



PORTARIA Nº 069/2025

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 059/2025, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ALMIR MENDES DOS SANTOS”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu - IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58 da Lei Municipal nº 1.047/2006, e considerando a necessidade de inclusão do art. 32 da Lei Municipal nº 2.557/2025 na fundamentação legal de benefícios concedidos após a sua publicação, resolve:

Art. 1º Retificar o preâmbulo da Portaria nº 059/2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, Edição nº MDCLXXIII de 30/10/2025, pg. 39,

Onde se lê:

“O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:”

Leia-se:

“O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 32 da Lei Municipal nº 2.557/2025, resolve:”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 03 de dezembro de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023